



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 828/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 040/2014.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Laércio Benko, que "dispõe sobre a instalação de equipamentos esportivos e de lazer adaptados para alunos com necessidades especiais nas escolas municipais de São Paulo, e dá outras providências."

De acordo com projeto, obrigam-se as escolas municipais da Cidade de São Paulo a manter equipamentos esportivos e de lazer adaptados para alunos com necessidades especiais. Caberá à Secreta Municipal da Educação a instalação desses equipamentos, juntamente com a comunidade escolar.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "a prática de atividade física e do lazer proporcionam aos alunos com necessidades especiais] o desenvolvimento de habilidades perceptivo-motoras e a oportunidade de testar seus limites e potencialidades; elevando, assim, sua estima. Portanto, não é o aluno que se molda ou se adapta à escola, mas é a escola que, consciente de sua função, coloca-se à disposição do aluno, tornando-se um espaço inclusivo."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto, na forma de um SUBSTITUTIVO.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 25 de junho de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Coronel Camilo (PSD)

Donato (PT)

Gilson Barreto (PSDB)

Marquito (PTB) - RELATOR

Pr. Edemilson Chaves (PP)

Souza Santos (PSD)

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2014, p. 149

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).